

REF: Audiência Pública: Contratação de empresa de locação de grupos geradores para a locação e prestação de serviços de O&M em geradores de energia elétrica com potência total de 20 MW, para estruturar a UTE Araguaia – MT, de outorga da Eletronorte, com disponibilidade garantida de 100%, incluindo os sistemas auxiliares, equipamentos, cubículos, transformador elevador para 13,8 kV, conectada na SE Querência – MT.

A Eletronorte informa que o Termo de Referência disponibilizado em 08.12.2015, referente à Audiência Pública em tela, passa a contar com os seguintes itens, conforme abaixo:

## **1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 1.1 Poderão participar do Pregão os interessados que estiverem previamente registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e, ou credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 1.2 Não será admitida na licitação a participação de empresas:
- a) Suspensas de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública e, ou União, durante o prazo da sanção aplicada;
  - b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
  - c) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
  - d) Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
  - e) Que se encontrem em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, dissolução ou liquidação;
  - f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - g) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - h) Empresa cujos sócios tenham integrado anteriormente o quadro societário de pessoa jurídica declarada inidônea ou impedida de licitar com a Administração Pública.
- 1.3 De acordo com o estabelecido no inciso III, artigo 9º, da Lei nº 8.666/1993 não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação dirigente ou qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Eletronorte.

## **2. DA HABILITAÇÃO**

---

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA - DG  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS - GSS

---

ADENDO Nº 01

Data: 11.12.2015

Nº Fls. 2/3

---

REF: Audiência Pública: Contratação de empresa de locação de grupos geradores para a locação e prestação de serviços de O&M em geradores de energia elétrica com potência total de 20 MW, para estruturar a UTE Araguaia – MT, de outorga da Eletrobras Eletronorte, com disponibilidade garantida de 100%, incluindo os sistemas auxiliares, equipamentos, cubículos, transformador elevador para 13,8 kV, conectada na SE Querência – MT.

---

2.1 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos licitantes a documentação relativa a:

2.2 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de Prova de Diretoria em Exercício;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3 Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados por contador ou outro profissional equivalente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), que comprovem a boa situação financeira.
  - i. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da DRE por balancetes ou balanços provisórios.
  - ii. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.
  - iii. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço Patrimonial e DRE referentes ao período de existência da sociedade.

O Balanço Patrimonial ou DRE deverá apresentar os seguintes índices contábeis atestando a boa situação financeira, referentes ao período de existência da sociedade:

Liquidez Geral (LG) superior a 1;  
Solvência Geral (SG) superior a 1;  
Liquidez Corrente (LC) superior a 1.

Sendo:

---

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA - DG  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS - GSS

---

ADENDO Nº 01

Data: 11.12.2015

Nº Fls. 3/3

---

REF: Audiência Pública: Contratação de empresa de locação de grupos geradores para a locação e prestação de serviços de O&M em geradores de energia elétrica com potência total de 20 MW, para estruturar a UTE Araguaia - MT, de outorga da Eletrobras Eletronorte, com disponibilidade garantida de 100%, incluindo os sistemas auxiliares, equipamentos, cubículos, transformador elevador para 13,8 kV, conectada na SE Querência - MT.

---

$$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

$$SG = AT / (PC + PNC)$$

$$LC = AC / PC$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo não Circulante

AT = Ativo Total

- c) Comprovação de possuir Patrimônio Líquido mínimo, referido à data de apresentação da Proposta, de R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais).

#### 2.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo a prova de regularidade junto à seguridade social, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

#### 2.5 Qualificação técnica:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA) do licitante;

REF: Audiência Pública: Contratação de empresa de locação de grupos geradores para a locação e prestação de serviços de O&M em geradores de energia elétrica com potência total de 20 MW, para estruturar a UTE Araguaia – MT, de outorga da Eletrobras Eletronorte, com disponibilidade garantida de 100%, incluindo os sistemas auxiliares, equipamentos, cubículos, transformador elevador para 13,8 kV, conectada na SE Querência – MT.

- b) Comprovação de aptidão, em nome do licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrado no CREA.

O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações técnicas e operacionais, suficientes para qualificar e quantificar o escopo realizado, bem como para possibilitar à Eletronorte confirmar sua veracidade, junto ao cedente emissor do(s) atestado(s).

### 3. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 3.1 Os preços serão reajustados, para mais ou para menos, de acordo com a seguinte fórmula, sendo anual a periodicidade do reajuste, contada a partir da data da proposta:

$$V_R = V_o \times \{IPCA_R / IPCA_o\}$$

Onde:

$V_R$	Valor da parcela reajustado
$V_o$	Valor básico da parcela de pagamento contratual a ser reajustada, a preços da proposta
$IPCA_R$	Número do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-amplo, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), referente ao mês do reajuste
$IPCA_o$	Número do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-amplo, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), referente ao mês de apresentação da proposta

A fim de superar a indisponibilidade de índices econômicos, serão utilizados os últimos índices conhecidos, sendo complementado o reajuste quando da publicação dos índices correspondentes.

- 3.2 Os preços incluem todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, taxas e demais encargos vigentes na legislação brasileira para a execução do objeto do Contrato em questão, e, também, incluem os seguintes custos, diretos e indiretos, sem, porém se limitar aos mesmos:

---

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA - DG  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS - GSS

---

ADENDO Nº 01

Data: 11.12.2015

Nº Fls. 5/3

---

REF: Audiência Pública: Contratação de empresa de locação de grupos geradores para a locação e prestação de serviços de O&M em geradores de energia elétrica com potência total de 20 MW, para estruturar a UTE Araguaia – MT, de outorga da Eletrobras Eletronorte, com disponibilidade garantida de 100%, incluindo os sistemas auxiliares, equipamentos, cubículos, transformador elevador para 13,8 kV, conectada na SE Querência – MT.

---

- a) Frete;
- b) Fornecimento e instalação de equipamentos e materiais;
- c) Serviços;
- d) Locação de terreno;
- e) Fornecimento de combustível;
- f) Seguros;
- g) Pessoal, inclusive encargos sociais, trabalhistas, seguros, viagens e diárias;
- h) Administração, lucro;
- i) Encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas;
- j) Embalagem, marcação, carga/descarga, proteção, manuseio, importação de produtos estrangeiros e respectivo desembaraço aduaneiro, transporte (nacional e, ou internacional) desde a origem até o seu destino final;
- k) Outros custos necessários a perfeita execução do objeto da licitação, isentando a Eletronorte de quaisquer custos adicionais.

#### **4. DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1 Para garantia do fiel e perfeito cumprimento de todas as obrigações ajustadas, a Contratada deverá, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, apresentar a Eletrobras Eletronorte qualquer das garantias abaixo discriminadas, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, que serão válidas até o término do período de vigência do Contrato:

- a) Fiança Bancária, apresentada nos termos estipulados no anexo ao Edital de Licitação, acompanhado dos seguintes documentos a seguir listados, para análise e aceitação por parte da Eletrobras Eletronorte:

I - Estatuto Social e ata de posse da diretoria;

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA - DG  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS - GSS

ADENDO Nº 01

Data: 11.12.2015

Nº Fls. 6/3

REF: Audiência Pública: Contratação de empresa de locação de grupos geradores para a locação e prestação de serviços de O&M em geradores de energia elétrica com potência total de 20 MW, para estruturar a UTE Araguaia – MT, de outorga da Eletrobras Eletronorte, com disponibilidade garantida de 100%, incluindo os sistemas auxiliares, equipamentos, cubículos, transformador elevador para 13,8 kV, conectada na SE Querência – MT.

- II - Quando Procuradores, encaminhar as procurações devidamente autenticadas, com poderes específicos para representar a Instituição Financeira;
  - III - Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado dos últimos dois anos, acompanhado das notas explicativas e respectivos pareceres do Conselho de Administração e Auditores Independentes;
  - IV - Memória de cálculo do Índice de Adequação de Capital (Índice da Basiléia) e Índice de Imobilização, comprovando que a instituição financeira está enquadrada no limite estabelecido pelo Banco Central, para comparação e validação com os dados disponíveis no sítio do Banco Central do Brasil ([www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)).
- b) Caução em dinheiro, valor depositado pela Contratada, no Banco do Brasil S.A., Agência 3307-3, Conta Corrente nº 204.204-5, em nome da Eletrobras Eletronorte. A cópia do recibo será entregue ao gestor do Contrato que a encaminhará às áreas financeiras da Sede ou Regionais.
  - c) Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em Sistema Centralizado de Liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
  - d) Seguro Garantia feito junto à entidade com situação regular no mercado de seguros do Brasil, nos termos estipulados no anexo ao Edital de Licitação, para análise e aceitação por parte da Eletrobras Eletronorte.
- 4.2 No prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, caso a Contratada não apresente Garantia Contratual, o Contrato será rescindido unilateralmente pela Eletrobras Eletronorte, com base no inciso I do artigo 78 da Lei 8.666/93, após exercido pela Contratada o seu direito a ampla defesa, não cabendo qualquer ressarcimento à Contratada.
- 4.3 Nenhuma atividade poderá ser iniciada pela Contratada até a devida aceitação da Garantia Contratual pela Eletrobras Eletronorte e da consequente autorização expressa para seu início por parte desta, por meio do gestor do Contrato. A falta de atendimento a esta condição isentará a Eletrobras Eletronorte da responsabilidade de efetuar qualquer pagamento à Contratada.
- 4.4 Rescindido o Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a Garantia Contratual prevista no subitem 4.1 acima será executada em favor da Eletrobras Eletronorte.

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA - DG  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS - GSS

ADENDO Nº 01

Data: 11.12.2015

Nº Fls. 7/3

REF: Audiência Pública: Contratação de empresa de locação de grupos geradores para a locação e prestação de serviços de O&M em geradores de energia elétrica com potência total de 20 MW, para estruturar a UTE Araguaia – MT, de outorga da Eletrobras Eletronorte, com disponibilidade garantida de 100%, incluindo os sistemas auxiliares, equipamentos, cubículos, transformador elevador para 13,8 kV, conectada na SE Querência – MT.

- 4.5 A Eletrobras Eletronorte poderá deduzir da Garantia Contratual, multas e penalidades previstas no Contrato, bem como o valor dos prejuízos que lhe forem causados.
- 4.6 Na hipótese de alteração do valor e, ou prazo contratual, a Contratada deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do respectivo Termo Aditivo, garantia complementar e/ou revalidação da garantia original, de modo que seja mantida a proporção de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.
- 4.7 Caso ocorra o vencimento da Garantia antes do encerramento das obrigações contratuais, a Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a respectiva renovação, sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.
- 4.8 No caso de execução da Garantia Contratual, em decorrência do disposto no subitem 4.5 acima, a Contratada se obriga a complementá-la, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, que serão contados a partir do aviso por escrito da Eletrobras Eletronorte, sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.
- 4.9 Fica facultado à Eletrobras Eletronorte, a seu exclusivo critério, em função do estágio de execução do Contrato, reduzir ou isentar a Contratada da complementação da Garantia Contratual prevista nos subitens 4.6 e 4.7 acima.
- 4.10 A Garantia Contratual será devolvida à Contratada após o encerramento da vigência contratual, mediante solicitação expressa e por escrito da Contratada ao gestor do Contrato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação pela Eletrobras Eletronorte, desde que não haja multas ou débitos da Contratada, hipótese em que se aplicará o disposto no subitem 4.5 acima.

## **5. OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 5.1 Não será admitida a subcontratação do fornecimento objeto deste Termo de Referência.
- 5.2 A Eletrobras Eletronorte não permitirá que o Contrato seja cedido, caucionado ou dado em garantia de qualquer direito ou obrigação dele decorrente, quer seja parcialmente ou totalmente.
- 5.3 São de responsabilidade da Contratada todas as providências decorrentes de direitos de marca, patentes, registros ou similares, relativos ao fornecimento objeto deste Termo de Referência.